

Transporte de Mercadorias Perigosas Breve Enquadramento e principais isenções do ADR.

Informação relativa às obrigações do acordo ADR sobre as principais isenções no transporte de mercadorias perigosas das prescrições do ADR.

Legislação de enquadramento:

• DL 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelos DL 206-A/2012, DL 19-A/2014, DL 246-A/2015 e DL 111-A/2017

Este documento pretende ser um guia com informação sobre os diferentes tipos de isenção de forma mais sintética, em caso algum o presente documento substitui ou dispensa a necessidade de consulta da legislação aplicável e vigente.

Casos em que uma empresa pode isentar o transporte de uma Mercadoria Perigosa ao abrigo do ADR

No total a regulamentação ADR (DL 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelos DL 206-A/2012, DL 19-A/2014, DL 246-A/2015 e DL 111-A/2017) prevê 9 tipos de situações diferentes em que uma empresa consegue isentar total ou parcialmente o transporte de mercadorias perigosas de forma a não ter de cumprir com todas ou algumas prescrições do ADR. Fique a saber Quais:

1 - ISENÇÕES LIGADAS À NATUREZA DA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE (Parágrafo 1.1.3.1)

- a) Pessoas singulares para uso pessoal ou doméstico (atenção tem limitação de quantidades);
- b) Máquinas ou equipamentos que contenham mercadorias perigosas na sua estrutura e/ou circuitos;
- c) Transporte efetuado por empresas, mas acessoriamente à sua atividade principal (por exemplo estaleiros), deverá ter em atenção que existem limites de quantidades e não é aplicável à classe 7 (radioativos) e a transporte para aprovisionamento;
- d) Transporte de emergências;
- e) Transporte de reservatórios fixos de armazenagem, por limpar, que tenham contido algumas matérias com especificidades previstas no ADR (exemplo: gases da classe 2 dos grupos A, O, ou F).

2- ISENÇÕES LIGADAS AO TRANSPORTE DE GASES (Parágrafo 1.1.3.2)

Esta isenção aplica-se aos gases em reservatórios que se destinem à propulsão ou funcionamento dos seus equipamentos (exemplo: frigorifico).

3- ISENÇÕES LIGADAS AO TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (Parágrafo 1.1.3.3)

O ADR não se aplica ao transporte de combustível contido nos reservatórios do veículo destinado à sua propulsão (atenção tem limitação de quantidades).



4- ISENÇÕES LIGADAS A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS OU ÀS MERCADORIAS PERIGOSAS EMBALADAS EM QUANTIDADES LIMITADAS OU EM QUANTIDADES EXCEPTUADAS (Parágrafo 1.1.3.4)

Estas isenções estão previstas nas secções 3.3, 3.4 e 3.5 do ADR e refere-se à possibilidade de isentar parcial ou totalmente para quantidades limitadas por embalagem de determinada mercadoria (exemplo UN1170 Álcool Etílico, fica isento para embalagens até 5 litros).

5- ISENÇÕES LIGADAS ÀS EMBALAGENS VAZIAS POR LIMPAR (Parágrafo 1.1.3.5)

As embalagens vazias (incluindo os GRG e as grandes embalagens), por limpar, que tenham contido matérias das classes 2, 3, 4.1, 5.1, 6.1, 8 e 9 não estão submetidas às prescrições do ADR desde que tenham sido tomadas medidas apropriadas para compensar os eventuais riscos. Os riscos consideram-se compensados se tiverem sido tomadas medidas para eliminar todos os riscos das classes 1 a 9.

6- ISENÇÕES LIGADAS ÀS QUANTIDADES TRANSPORTADAS POR UNIDADE DE TRANSPORTE (Parágrafo 1.1.3.6)

Trata-se de uma isenção parcial, isto é, a empresa ficará isenta de cumprir com as prescrições de uma grande parte do ADR, no entanto terá de cumprir com outras (exemplo o motorista não necessita de certificado ADR, mas a viatura terá de possuir um extintor na cabine).

Esta isenção baseia-se na categoria de transporte de cada mercadoria e na quantidade transportada por unidade de transporte (veículo), a tabela seguinte resume o limite por categoria de transporte até ao qual é possível efetuar o transporte ao abrigo desta isenção:

Categoria de Transporte	Limite para Isenção por veículo (litros/Kg)
0	0
1	20
2	333
3	1000
4	Ilimitada

Exemplo:

- UN1202 Gasóleo (categoria de transporte 3) isenção parcial até 1000 litros
- UN1203 Gasolina (categoria de transporte 2) isenção parcialmente até 333 litros

Caso transporte mais que uma matéria de categorias de transporte diferentes, terá de aplicar a seguinte fórmula, cujo resultado não deve ser ultrapassar 1000:

(Qtd Cat. Transp.1*50)+ (Qtd Cat. Transp.2*3)+ Qtd Cat. Transp.3 ≤ 1000

7- ISENÇÕES LIGADAS AO TRANSPORTE DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO E PRODUÇÃO **DE ENERGIA ELÉCTRICA** (Parágrafo 1.1.3.7)

Visa isentar os sistemas de armazenamento e produção de energia elétrica:

- a) Em veículos, destinadas à sua propulsão ou funcionamento dos seus equipamentos (exemplo: baterias de lítio, condensadores e células de combustível).
- b) Contidas num equipamento para utilização durante o transporte e para o funcionamento deste (exemplo bateria de um computador portátil).

8- ISENÇÕES LIGADAS ÀS MERCADORIAS PERIGOSAS UTILIZADAS COMO AGENTES DE REFRIGERAÇÃO OU DE CONDICIONAMENTO DURANTE O TRANSPORTE (Parágrafo 1.1.3.9)

Aplicável às mercadorias que são apenas asfixiantes (que diluem ou substituem o oxigénio normalmente na atmosfera), quando utilizadas em veículos ou contentores para fins de refrigeração ou condicionamento, são apenas sujeitas às disposições da secção 5.5.3. onde refere as condições em que estas matérias devem ser transportadas, por exemplo a necessidade de ventilação e marcação.

9- ISENÇÕES LIGADAS AOS TRANSPORTES DE LÂMPADAS CONTENDO MERCADORIAS PERIGOSAS (Parágrafo 1.1.3.10)

Aplicável ao transporte de resíduos de lâmpadas para um centro de recolha ou reciclagem e às lâmpadas novas em que cada uma não contém mais que 1g de mercadorias perigosas (exemplo mercúrio) e embaladas de forma a não haver mais de 30g de mercadorias perigosas por embalagem.



ACADEMIA DO PROFISSIONAL 15 anos de Experiência, mais de 4.500 participantes qualificados. Reconhecida pelo IMT em ADR, Conselheiro de Segurança, Capacidade Profissional e CAM. Certificação DGERT e ISO 9001. Cursos em todo o país

De Profissionais para Profissionais!

Caso pretenda algum esclarecimento, os nossos serviços poderão ajuda-lo.

Por email: geral@academiadoprofissional.com

Por Telef: (351) 229 396 700

Online: www.academiadoprofissional.com